



**ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE
JOÃO MONLEVADE-MG
BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA
CNP: 38.201.329/0001-93**

EDITAL 001/2022/ASSVJM

SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS FLORESTAIS VOLUNTÁRIOS DE JOÃO MONLEVADE

A Coordenação do Núcleo de Ensino e Instrução da Brigada Florestal Voluntária de João Monlevade-MG, neste ato representado pelo Coordenador, juntamente com o Presidente da “**Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade (ASSVJM)**” – denominado - **Brigada Florestal Voluntária de João Monlevade**, por meio das atribuições que lhes foram conferidas, tornam público que, no período de 18 de fevereiro a 18 de março de 2022, encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo ao **Curso de Formação de Brigadistas Florestais Voluntários**, a ser realizado no Município de João Monlevade - MG, de acordo com o disposto no Estatuto Social e Regimento Interno Disciplinar da **ASSVJM** e na Lei Federal nº9.608 de 18/02/1998 – Lei do Voluntariado.

1. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o curso de formação de Brigada Florestal Voluntário, tendo por objetivo principal capacitar o aluno para desenvolver as atividades operacionais, tais como defender e preservar o meio ambiente, com o objetivo de incentivar e apoiar a preservação e a melhoria do meio ambiente, a prevenção e o combate à incêndios florestais, promover, coordenar, executar, administrar e incentivar a realização de projetos e iniciativas que visem o desenvolvimento sustentável, a conservação da diversidade biológica, do meio ambiente e a conscientização para a preservação ambiental, angariando e gerindo os fundos necessários provenientes de indivíduos ou entidades, nacionais ou estrangeiras, públicas ou particulares, que atuem ou não na área relacionada à conservação do meio ambiente, participar de ações que lhe forem confiadas pelas autoridades e órgãos locais de defesa civil. Os demais objetivos são de gerenciar a comunicação via rádio das equipes envolvidas na emergência e formar voluntários



**ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE
JOÃO MONLEVADE-MG
BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA
CNP: 38.201.329/0001-93**

habilitados e visionários, que atenderão aos requisitos do **ASSVJM**.

2. DO CURSO E ÁREAS DE ATUAÇÃO

- 2.1. Curso de Formação de Brigadista Florestal Voluntário (ASSVJM),** habilita o aluno, depois de formado e aprovado, para atuar na base operacional localizada na rua Santa Lúcia, 385, no bairro Aclimação, e garante seu ingresso ao grupo voluntário operacional.
- 2.2.** Todo o curso segue as diretrizes do Estatuto Social, Instruções Normativas da ASSVJM - Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade e do Regimento Interno Disciplinar, que fazem parte dos Programas de Capacitação, desenvolvidos pelo **NEI- Núcleo de Ensino e Instrução** do **ASSVJM**.
- 2.3.** Após este Curso, o aluno já formado, terá o período de estágio probatório de 6 (seis) meses de acordo com a área pré-selecionada para ser considerado sócio ativo.
- 2.4.** O referido estágio probatório será realizado através das participações junto ao NEC – Núcleo de Educação Continuada para o complemento nas áreas de atuação da Brigada Florestal Voluntária.
- 2.5. O CFBFV é dividido em 6 Módulos.**
 - a)** Módulo 1 - TAF e Disciplina
 - b)** Módulo 2 - Específicos (EPI);
 - c)** Módulo 3 - Comunicação, via Rádio;
 - d)** Módulo 4 - Operação de motosserra, moto poda e manutenção de equipamentos;
 - e)** Módulo 5 – Manejo de espécies (técnicas de captura, manejo de abelhas e marimbondos)
 - f)** Módulo 6 - Combate ao incêndio Florestal (conforme a portaria do CBMMG);
 - g)** Módulo 7 - Primeiro Socorros;
 - h)** Módulo 8 - Eventos e Ações sociais (Técnicas de plantio).



**ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE
JOÃO MONLEVADE-MG
BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA
CNP: 38.201.329/0001-93**

3. DAS VAGAS

- 3.1. O **CFBFV** disponibilizará 30 (trinta) vagas para brigadistas florestais, sendo reservadas 3 vagas para PCD.
- 3.2. A formação poderá ser iniciada com a quantidade mínima de 60% das matrículas efetivadas.

4. LOCAL, DIAS E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

- 4.1. O curso será realizado na Sede Operacional no Bairro Aclimação, sendo realizados treinamentos teóricos e práticos conforme cronograma que será comunicado previamente aos alunos selecionados.
- 4.2. Para o **CFBFV**, os horários serão das 18h00 às 22h00 durante a semana e aos finais de semana das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00.
- 4.3. Nos casos em que haja a possibilidade de os horários serem estendidos durante as instruções, todos os alunos serão avisados com antecedência.

5. PERÍODO DO CURSO

- 5.1. Curso de Formação de Brigadista Florestal Voluntário (CFBFV):
 - 5.1.1. O curso será dividido em instrução teórica e prática de nível básico e avançado, além do estágio operacional supervisionado.
 - 5.1.2. A data da realização da 1ª fase do Curso de Formação de Brigadista Florestal Voluntário de João Monlevade será de 09 a 30 de abril de 2022 em local que será repassado ao aluno matriculado.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. O período das inscrições será de 18 de fevereiro a 18 de março de 2022 até às 23h59 min.
 - 6.1.1. **Da inscrição**
 - a) Deverá ser efetuada **online** via Link pelo preenchimento do formulário do Google-docs.



**ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE
JOÃO MONLEVADE-MG
BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA
CNP: 38.201.329/0001-93**

6.1.2. Da inscrição online:

a) Link de acesso à página oficial:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdbePCbs3yxjuo8n8P5wLYEadli7foZoeuvT2KishYTIqOtlw/viewform?usp=sf_link

b) Não será permitida inscrição por correspondência dentro do período definido neste Edital.

c) Após efetuar a inscrição online o candidato deverá aguardar o término do período de inscrições e será divulgado a lista de aprovados em 25 de março de 2022 através das redes sociais da entidade e no quadro de Gestão da Brigada Florestal.

d) O prazo de entrega da documentação dos aprovados será de 4 a 9 de abril.

7. PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

a) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos até o início das aulas;

b) Preferencialmente, ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio;

c) Ter boa saúde e não possuir nenhuma doença que impeça o bom desempenho em suas obrigações na **ASSVJM**. A omissão de informações sobre a existência de doenças, alergias, lesões e afins, pré-existentes, da qual o candidato saiba ser portador no momento do preenchimento dessa inscrição, pode acarretar no desligamento do referido curso matriculado;

d) Não possuir antecedentes Criminais;

Parágrafo único. A existência de antecedentes (criminais) não elimina o candidato, mas exigirá uma avaliação mais detalhada sobre os fatos. O objetivo é esclarecer o assunto e verificar se pode gerar alguma incompatibilidade com as atividades desenvolvidas pela **ASSVJM**. A declaração falsa sobre as condições acima estabelecidas pode caracterizar o crime de falsidade ideológica (Código Penal, art. 299), assim como violação ao Estatuto Social e Regimento Interno Disciplinar da ASSVJM. Sujeitando aquele que prestar informações falsas às respectivas sanções.



**ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE
JOÃO MONLEVADE-MG
BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA
CNP: 38.201.329/0001-93**

8. DA APROVAÇÃO NA SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 8.1.** As vagas serão preenchidas conforme aprovação na Entrevista do Núcleo de Ensino e Instrução da Brigada Florestal Voluntária de João Monlevade a ser realizado no dia definido pelo Núcleo de Ensino e Instrução.
- 8.2.** A entrevista será conduzida pelos membros do Núcleo de Ensino e Instrução e pelo Coordenador Operacional, com o intuito de saber quais os motivos pelos quais o candidato deseja fazer parte do **ASSVJM** e outros questionamentos que forem considerados pertinentes e relevantes.
- 8.3.** A ausência ou o atraso na entrevista implicará na exclusão do candidato na participação do curso.
- e) A divulgação dos candidatos aprovados será através de nossas redes sociais, página oficial do FACEBOOK <https://www.facebook.com/BrigadaFlorestalJM/> e Instagram <https://www.instagram.com/brigadaflorestaljm/> e no quadro de Gestão da Brigada Florestal.

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- a) Entregar 1 foto 3x4 atual
- b) Cópia do RG, CPF e/ou CNH;
- c) Preencher e assinar a Ficha de Inscrição oficial na entrega dos documentos;
- d) Entregar 01 óculos de segurança de ampla visão
- e) Realizar o pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$50,00 e apresentar o comprovante de pagamento;
- f) Cópia do seguro de vida;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais: que poderá ser obtida no site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>
- h) Certidão de Quitação Eleitoral: que poderá ser obtida no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- i) 01 pasta suspensa plástica transparente



**ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE
JOÃO MONLEVADE-MG
BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA
CNP: 38.201.329/0001-93**

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. O candidato deverá assinar o Termo de Responsabilidade, Termo de Uso de Imagem e Termo de adesão ao Curso de Formação.
- 10.2. Todos os documentos necessários, juntamente com o Termo de Responsabilidade, Termo de Uso de Imagem e Termo de Adesão ao Curso de formação deverão ser assinados no primeiro dia de aula.

11. DOS VALORES E DA CONTA

- 11.1. O Curso de Formação de Brigada Florestal Voluntária é **gratuito** e apenas a matrícula e o uniforme serão cobrados.
- 11.2. A matrícula será efetivada com a entrega de 01 óculos de ampla visão e pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 11.3. Todos os gastos referentes ao deslocamento, transporte, alimentação, uniforme e materiais didáticos ficam sob responsabilidade do aluno.
- 11.4. O valor da inscrição será revertido na estrutura do curso de formação, bem como a realização da entrega dos óculos para atividade operacional da entidade.
- 11.5. O depósito deverá ser direcionado ao SICOOB CREDIMEPI, agência: 4108, Conta Corrente: 44207-0, favorecido a Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade-MG.
- 11.6. Para a transferência bancária é necessário utilizar o nº do CNPJ: 38.201.329/0001-93.
- 11.7. Para a transferência bancária via PIX é necessário utilizar a chave com o nº do CNPJ: 38.201.329/0001-93.

Parágrafo Único: O valor da matrícula do candidato que desistir do processo seletivo, ficará como doação para a unidade.

12. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Este Curso não disponibiliza Bolsas de Estudos.



**ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE
JOÃO MONLEVADE-MG
BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA
CNP: 38.201.329/0001-93**

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Do estágio voluntário supervisionado:

13.1.1. O estágio voluntário supervisionado e o estágio probatório realizar-se-ão de acordo com a pré-disposição de cada aluno, devendo ser cumprido no prazo máximo de 6 meses, a contar da data de formação do curso.

13.1.2. O aluno deverá comunicar por escrito, os dias e os horários que melhor lhe convém, desde que não prejudiciais ao funcionamento do **ASSVJM** e do **NEI**.

14. DA APROVAÇÃO NO CURSO

14.1. Para o aluno ser aprovado no módulo, o mesmo deverá atingir uma média mínima de 8,0 pontos.

14.2. O aluno que for reprovado em algum dos módulos do Curso específico, estará automaticamente desligado do Curso.

14.3. O aluno será reprovado por faltas automaticamente, se obtiver duas faltas consecutivas sem justificativa, ou três alternadas com justificativa no mesmo módulo.

14.4. Serão consideradas faltas justificadas as que houverem atestado médico ou atestado médico de óbito familiar.

14.5. Ao final do curso, se aprovado com média mínima de 8,0 pontos, o aluno receberá a declaração de Conclusão e participará automaticamente do Grupo Voluntário Operacional.

15. DA CERTIFICAÇÃO DO CURSO

Para o **CFBFV**, o certificado será entregue somente depois que o Brigadista Florestal Voluntário Formado tiver completado 1 (um) ano de sua formação.

16. DA EXCLUSÃO DO CURSO

16.1. Poderá ser excluído do curso o aluno que:



**ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE
JOÃO MONLEVADE-MG
BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA
CNP: 38.201.329/0001-93**

- a) Tiver seu pedido de exclusão deferido pelo Coordenador do NEI.
- b) Revelar conduta incompatível com a função de brigada florestal voluntária conforme as Instruções Normativas Operacionais e Regimento Interno Disciplinar da **ASSVJM** e **NEI**.
- c) Cometer falta disciplinar incompatível com sua participação do curso.
- d) Deixar de cumprir as Normativas do **MOA** – Manual Operacional do Aluno e Regimento Interno Disciplinar da **ASSVJM** e **NEI**.
- e) Poderá solicitar a desistência ou desligamento do curso o aluno em qualquer momento, desde que em pleno gozo de seus direitos.
- f) Os casos omissos ao presente Edital serão deliberados pelo NEI, Coordenador Operacional e Diretoria Executiva.

Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail: brigada.florestalJM@gmail.com ou ainda pelo pelo WhatsApp (31)99707-8638 De 09h00 às 21h00, em dias úteis.

João Monlevade – MG, 18 de fevereiro de 2022.

Saulo Amaral do Nascimento
Presidente da ASSVJM

Edirlei Coelho do Amaral
Vice Presidente ASSVJM

Tamara Pessôa
Coordenadora do Curso de BFV